



**E** Ordem dos  
**Economistas**  
Delegação Regional da Madeira

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

entre

Wall Street Institute Funchal

e

Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas

Primeiro outorgante: Wall Street Institute Funchal, à frente designado por WSI, com sede na Rua da Alfândega, N.º 78 – 2º Andar, contribuinte fiscal número 504 461 990, aqui representado por Francisco Luís Freitas, na qualidade de Director e com os respectivos poderes para o acto.

Segundo outorgante: Delegação Regional da Madeira da Ordem dos Economistas, à frente designada OE, com sede na Rua da Carreira 63, 3º O, na cidade do Funchal, contribuinte fiscal número 500978905, aqui representada pelo seu Presidente do Secretariado Regional, António Eduardo de Freitas Jesus, com os respectivos poderes para o acto.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração e Parceria, que ambos os outorgantes livremente aceitam, que se rege pelas Cláusulas seguintes:

### **Cláusula 1.**

O primeiro outorgante compromete-se a praticar, no âmbito da sua actividade, aos membros e funcionários do segundo outorgante, devidamente identificados, as condições preferenciais conforme constam do ANEXO I.

## Cláusula 2.

Os membros da Ordem dos Economistas terão, sempre, que se identificar com o seu cartão de membro. Os funcionários deverão apresentar um documento comprovativo do seu vínculo laboral.

## Cláusula 3.

O segundo outorgante compromete-se a divulgar junto dos seus membros e funcionários o conteúdo deste protocolo, através dos canais de comunicação que frequentemente utiliza, nomeadamente, newsletters e sítio na internet.

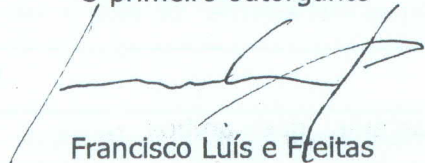
## Cláusula 4.

O presente protocolo terá a duração de um ano a partir da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por iguais períodos, na ausência de denúncia de qualquer uma das partes, a qual deverá ser antecipada com a antecedência de sessenta dias relativamente ao fim do respectivo período.

O presente Protocolo foi feito em duplicado ficando um exemplar, devidamente assinado, na posse de cada uma das Partes

Funchal, 19 de Maio de 2010

O primeiro outorgante



Francisco Luís e Freitas

Center Director

O segundo outorgante


António Eduardo de Freitas Jesus

Presidente do Secretariado Regional

## ANEXO I

### Condições Preferenciais

- Desconto de 50% no valor da matrícula;
- No caso de optar pelo pagamento dos cursos a pronto, é-lhes proporcionado um desconto de 15%;
- Oferta do serviço English Anytime, no valor de 10€ por mês (por exemplo 8 níveis=24 meses=oferta de 240€);
- Isenção de matrícula em renovações de contratos.

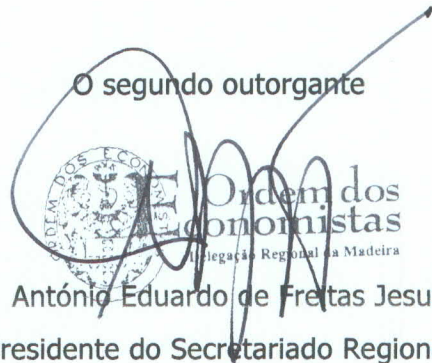
Funchal, 19 de Maio de 2010

O primeiro outorgante



Francisco Luís e Freitas  
Center Director

O segundo outorgante



Ordem dos Economistas  
Delegação Regional da Madeira

António Eduardo de Freitas Jesus  
Presidente do Secretariado Regional